PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014.

ABERTURA: Dia 09 de junho de 2014.

HORA: 08:00 horas.

TIPO: Menor Preço por item.

O Prefeito Municipal de Nova Palma/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sita a Avenida Dom Erico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2828 de 26 de setembro de 2012, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 09 de junho de 2014 até às 08:00 horas,** na Sala da Secretaria Municipal de Administração sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145 – Cidade de Nova Palma/RS.

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, escritório, higiene e limpeza, fisioterapia, educativo e lúdico, hospitalar e odontológico.

2. DA PARTICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

2.2. Para participação do certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
LICITANTE:
Endereço Completo:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE:
Endereço Completo:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a)se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
b) se representante legal, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorgada de procuração, e, também o nome do outorgado, contando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública**; ou**
b.2) termo de credenciamento, com firma reconhecida, (conforme modelo no **Anexo II** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.6. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e pelo representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**
3.7. Os representantes indicados somente poderão representar uma empresa licitante, sob pena de optar por qual empresa irá representar, ficando a preterida sem representante na licitação, o que não impedirá a empresa sem representante de ser cadastrada, resultando na impossibilidade de oferta de lance na fase de disputa.
3.8. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
4.4. Declarada abertura da sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão a "Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**)", e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa conforme modelo **Anexo I** deste Edital, devendo conter:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos;
b) declaração assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93 e art. 6° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002;
c) Preço líquido, indicado em moeda nacional com 02 (duas) casas após a vírgula. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço com duas casas decimais após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será efetuado item por item, pelo preço unitário.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais; será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.
6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 – DAS PENALIDADES deste edital.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com preço de mercado e oferta de menor preço unitário.
6.14. Serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos tens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
6.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
6.21. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor licitações deste município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.22. Caso haja necessidade de aditamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes presentes, no ato.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da Sessão Pública de Pregão:
a)Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d)Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
e)Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante;
g) Certificado de regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
h) Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) perante a Seguridade Social;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
j) DIC – da receita estadual;
l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
m) declaração de que não está descumprindo o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo IV**.
7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim,

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes, ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO PARA:

10.1 - Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato **Anexo V**, parte integrante deste edital.
10.2 - O pagamento será efetuado em até 05 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal.
10.3 – Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias consecutivos após empenho, obedecendo as características solicitadas, sob pena de serem devolvidos e ser entregues na Unidade de Saúde da Sede, Rua Almirante Tamandaré, 734, Nova Palma/RS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE ASSIST. SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica à População
2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS E ODONTOLOGICOS
3390.30.00 (1872) Material de Consumo
3390.30.22 (2161) – Material Limpeza produtos higiene
3390.30.36 (2164) – Material Hospitalar
3390.30.55 (2326) – Medicamentos.
Fonte: 4011 – Incentivo Ação Basica
Reserva de Saldo: 127
3390.30.00 (768) – Material de Consumo.
3390.30.55 (2322) – Medicamentos.

Fonte: 0040 – Asps
Reserva de Saldo nº 128
3390.30.00 (814) – Material de Consumo.
3390.30.55 (2323) – Medicamentos.
Fonte: 4050 – Bergs-Farmacia Basica.
Reserva de Saldo nº 129
3390.30.00 (808) – Material de Consumo.
3390.30.55 (2325) – Medicamentos.
Fonte: 4770 – Farmacia Basica Fixa.
Reserva de Saldo nº 130
10- Saúde
301 – Atenção básica.
0107 – Assistência Médica à População
2.042 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO PSF
3390.30.00 (880) – Material de Consumo
3390.30.20 (2685) – Material Cama Mesa e Banho
3390.30.99 (2624) –Outros Materiais de Consumo.
Fonte: 4520 – PSF-Saúde Familia Pmaq
Reserva de saldo : 132
2.037 –ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS
3390.30.00 (680) – Material de Consumo;
3390.30.21 (686) – Material de Copa e Cozinha.
3390.30.55 (2328) – Medicamentos.
3390.30.10(683) - Materiais Odontologicos.
3390.30.99 (2395) – Outros Materiais de Consumo.
Fonte: 4510_ Pab Fixo
Reserva de Saldo: 133
10 – Saúde
305 – Vigilancia Epidemiologica
0107 – Assistência Medica à População.
2.073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.30.00 (791) – Material de Consumo.
3390.30.16 (1289) – Material de Expediente.
Fonte: 4710- Teto Financeiro Vig.Saúde
Reserva de Saldo nº 131

11. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa pelo fornecedor em realizar o objeto licitado adjudicado acarretará a multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da proposta.
12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,1 (zero vírgula um) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 3 % (três por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
12.3. O não-cumprimento de obrigações acessórias, sujeitará, o fornecedor à multa de 3 % (três por cento) sobre o valor total da obrigação.
12.4. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

12.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplica - las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei 8.666/93.
12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Palma, Setor de Licitações, sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145, ou pelo telefone 55-3266-1166, ou no site: www.novapalma.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
13.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
13.4. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93).
13.5. São anexos deste Edital:
13.9.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
13.9.2. ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
13.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos De Habilitação;
13.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
13.9.6. ANEXO V- Minuta de contrato.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Palma-RS, 21 de maio de 2014.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.
Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB n° 63.732

ANEXO II – PREGÃO N° 15/2014.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada, na modalidade de Pregão, sob o n° 15/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, autorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

ANEXO III – PREGÃO N° 15/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo licitatório, modalidade pregão presencial n° 15/2014.

Local e data.

_____

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV – PREGÃO N° 15/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002).

.....(informe razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal sr(a) .....portador da carteira de identidade n° ....., CPF n° ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) Não emprega menores de dezesseis anos;

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO V

Minuta de Contrato que celebram, o Município de Nova Palma e_____.

Nº ___/2014.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ/MF nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adroaldo José Santi, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ....., com sede no município de ....., CNPJ nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente para de conformidade com a Pregão Presencial nº 15/2014, Processo nº 63/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, escritório, higiene e limpeza, fisioterapia, educativo e lúdico, hospitalar e odontológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias consecutivos após empenho, obedecendo as características solicitadas, sob pena de serem devolvidos e ser entregues na Unidade de Saúde da Sede, Rua Almirante Tamandaré, 734, Nova Palma/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, importância de R$ ____ (_____), conforme Ata do processo Licitatório, mediante a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O presente contrato vigorará até 31/07/2014, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE ASSIST. SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica à População
2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS E ODONTOLOGICOS
3390.30.00 (1872) Material de Consumo
3390.30.22 (2161) – Material Limpeza produtos higiene
3390.30.36 (2164) – Material Hospitalar
3390.30.55 (2326) – Medicamentos.
Fonte: 4011 – Incentivo Ação Basica
3390.30.00 (768) – Material de Consumo.
3390.30.55 (2322) – Medicamentos.
Fonte: 0040 – Asps
3390.30.00 (814) – Material de Consumo.

3390.30.55 (2323) – Medicamentos.
Fonte: 4050 – Bergs-Farmacia Basica.
3390.30.00 (808) – Material de Consumo.
3390.30.55 (2325) – Medicamentos.
Fonte: 4770 – Farmacia Basica Fixa.
10- Saúde
301 – Atenção básica.
0107 – Assistência Médica à População
2.042 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO PSF
3390.30.00 (880) – Material de Consumo
3390.30.20 (2685) – Material Cama Mesa e Banho
3390.30.99 (2624) –Outros Materiais de Consumo.
Fonte: 4520 – PSF-Saúde Familia Pmaq
2.037 –ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS
3390.30.00 (680) – Material de Consumo;
3390.30.21 (686) – Material de Copa e Cozinha.
3390.30.55 (2328) – Medicamentos.
3390.30.10(683) - Materiais Odontologicos.
3390.30.99 (2395) – Outros Materiais de Consumo.
Fonte: 4510_ Pab Fixo
10 – Saúde
305 – Vigilancia Epidemiologica
0107 – Assistência Medica à População.
2.073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.30.00 (791) – Material de Consumo.
3390.30.16 (1289) – Material de Expediente.
Fonte: 4710- Teto Financeiro Vig.Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado.

Constituem obrigações do CONTRATADO:
- Entregar os produtos de forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante toda execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital;**
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigavelmente, por acordo entre às partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, Art. 79, II da Lei n° 8.666/93; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação, Art. 79, III da Lei n° 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre inexecução parcial do contrato e multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre inexecução total do contrato;
c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Palma, de acordo com a seguinte graduação: até 02 anos - caso não cumpra o presente contrato.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e execução deste contrato e a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo da Secretaria Municipal de _____, que designa a servidora _____ como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2014.

ADROALDO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:
1_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO I – PREGÃO N° 15/2014.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão n° 15/2014, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ:

Material de consumo

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
01	Toalhas de rosto cor branca 50x70cm	20	UNI		
02	Toalhas de rosto cor azul escuro 50x70cm	04	UNI		
03	Travesseiro em algodão, 50cm x 70cm	02	UNI		
04	Fronhas brancas para travesseiros (50cmx70cm)	42	UNI		
05	Almofadas grandes tamanho 50x70cm	04	UNI		
06	Quadro com vidro (para certidão de regularidade) 20cmx30cm	01	UNI		
07	Caixa de isopor, 195 x 105 x 140 int, 232 x 142 x 185 ext, 3 litros	02	UNI		
08	Caixa térmica, sistema de abertura da tampa tipo "click" que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Travamento automático. Tampa abre para ambos os lados, capacidade para 6 litros, altura 29 cm, largura 20 cm, profundidade 29 cm.	01	UNI		
09	Varal sanfonado pequeno, de parede	01	UNI		
10	Suporte cromado para botijão de gás, com três rodinhas	01	UNI		

Material de Copa e Cozinha

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant	Uni	V. Unit	V. Total
01	Isqueiro para fogão a gás	05	Uni		
02	Caneco inox 1 Lt	01	Uni		
03	Facas de cozinha, com serrinha e cabo plástico	06	Uni		
04	Colher para chá, com cabo de plástico	10	Uni		
05	Colher para sopa, com cabo de plástico	03	Uni		
06	Potes de plástico com tampa 500ml	05	Uni		
07	Térmica de 1,8 lts	03	Uni		
08	Térmica de 1 lt	02	Uni		
09	Facas de mesa com cabos de plástico preto	06	Uni		

10	Colheres de sobremesa com cabos de plástico preto	12	Uni		
11	Garfos de mesa com cabos de plástico preto	06	Uni		
12	Pratos rasos de vidro	06	Uni		
13	Chaleira elétrica 1,8 litros	01	uni		

Material de escritório

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
01	Pasta A, plásticas, com elástico, transparente, 233mmx348mm.	20	UNI		
02	**Caneta esferográfica azul,** corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média (1.0mm),aprovada pelo INMETRO, caixa com 50 unidades.	05	CX		
03	**Caneta esferográfica preta,** corpo plástico cristal transparente, **sextavado** com **orifício** na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média (1.0mm),aprovada pelo INMETRO, caixa com 50 unidades.	05	CX		
04	Tesoura pequena, cabo de plástico, ponta redonda	05	UNI		
05	Porta-caneta, clipes e papel-recado de acrílico	03	UNI		
06	Estilete largo profissional, 16 cm, grip emborrachado, lâmina de 0,5 mm, depósito com 2 lâminas reservas	02	UNI		
07	Saquinhos de papel tamanho 40x22cm	6.000	UNI		
08	Sacolas plásticas pequenas 30x40cm	10.000	UNI		
09	Folhas de oficio tamanho A4, 210mmx297mm, 75 g/m2, pct. com 500 folhas cada	50	PCT		
10	Folhas de carbono filme A4 preta - pacote de 100	01	PCT		
11	Estojo escolar, tamanho 20,5 x 7 cm, cor preta, fechamento com zíper	06	UNI		
12	Pilha palito AAA	30	UNI		
13	Pilhas Alcalinas AA - IR6 – 1,6 V (conjunto com 02 pilhas)	50	UNI		
14	Organizador de documentos com 3 bandejas em acrílico TAM. 11.9x16.7x3.3 polegadas	05	UNI		
15	Apontador caixa com 24 unidades	01	CX		
16	Grampeador, tamanho médio, para grampos de 24-	10	UNI		

	6, 26-6, base de plástico.				
17	Envelope ofício, branco, medida 11,4 x 22,9 mm, gramatura de 75 g/m², sem RPC	100	UNI		
18	Envelope Comercial, branco, medida 11,4 x 16,2 mm, gramatura de 75 g/m², sem RPC	100	UNI		
19	Envelope saco natural, cor parda, medida 20 x 28 cm, gramatura de 80 g/m²	50	UNI		
20	Cola lavável branca, não tóxica, 35 gr	30	UNI		
21	Corretivo líquido escolar 18 ml	30	UNI		
22	Alfinetes com ponta de plástico vermelha	01	CX		
23	Alfinetes com ponta de plástico preta	01	CX		
24	Alfinetes com ponta de plástico amarela	01	CX		
25	Alfinetes com ponta de plástico azul	01	CX		
26	Alfinetes com ponta de plástico branco	01	CX		
27	Fita crepe fina, 10mmx50m	50	UNI		
28	Fita crepe larga, 50mmx50m	30	UNI		
29	Fita adesiva transparente fina, 10mmx20m	50	UNI		
30	Fita adesiva transparente larga, 50mmx50m	50	UNI		
31	Fita adesiva transparente fina, 10mmx50m	30	UNI		
32	Etiqueta autoadesiva branca, rolo com 250 unidades, 50mmx30mm	02	UNI		
33	Marcador permanente preto ponta média	05	UNI		
34	Cadeado metal, TAM. 45	02	UNI		
35	Pen drive 10gb	05	UNI		
36	Ímã magnético, redondo, preto, para mural, 20mm	50	UNI		
37	Suporte de fitas adesivas, para 2 tamanhos de fita adesiva, cor preta, acrílico.	01	UNI		
38	Prendedores de cabelo, plástico, médio, tipo “piranhas”, pacote com 5 unidades.	01	PCT		

Material de Higiene e Limpeza

Itens	**Discriminação dos Materiais**	**Quant.**	**Uni.**	**V. Unit**	**V. Total**
01	Sacos de lixo 50 litros reforçado cor amarela	100	Pacotes (com 10 unidades)		
02	Sacos de lixo 30 litros reforçado cor amarela	100	Pacotes (com 10 unidades)		
03	Sacos de lixo 100 litros cor preta	200	Uni		
04	Sacos de lixo 200 litros cor preta	100	Uni		
05	Bobina de saco transparente 3 Lts	500	Uni		
06	Flanelas para limpeza cor branca 30x40 cm	06	Uni		
07	Flanelas para limpeza cor laranja 30x40 cm	15	Uni		
08	Escova de roupa 24x6x2 cm	02	Uni		
09	Limpa vidros 500 ml	05	Uni		
10	Sabão em barra coco 400 Gr	22	Uni		
11	Inseticida 300 ml	02	Uni		

12	Lixeira com pedal em inox – 15 lts	07	Uni		
13	Lixa dágua para fogão nr.120 50x1un	01	Uni		
14	Desodorizador de ambientes spray 360 ml nas fragrâncias: flores do campo, lavanda, erva doce	34	Uni		
15	Guardanapos de papel com 50 folhas cada pacote de 20 cmx 23 cm cada	150	Uni		
16	Papel toalha interfolhada branco	80	Pacotes		
17	Vassoura com cerdas de palha com cabo de madeira	15	Uni		
18	Balde com tampa - 50 Lts	01	Uni		
19	Balde plástico – 15 Lts	05	Uni		
20	Balde plástico com tampa – 200 Lts	01	Uni		
21	Cabides de plástico	12	Uni		
22	Pá metal para recolher lixo	01	Uni		
23	Escova para vaso sanitário	01	Uni		
24	Papel toalha rolo	46	Uni		
25	Lixeira plástica sem tampa – 30lts	01	Uni		
26	Lenços de papel	10	CX		
27	Pacote de balão	05	PCT		
28	copinhos de cafezinho	1000	UND		
29	saquinhos de sacolé	1000	UND		
30	saco plástico de mini hot dog 15x 10 cm	500	UND		
31	saco de papel para hot dog 13x 20 cm	500	UND		

Material Fisioterapia

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	Uni.	V. Unit	V. Total
01	Bola de pilates amarela 45 cm	01	UNI		
02	Tubo para gel de plástico, com bico dosador, 200 ml	03	UNI		
03	Bolinhas de tênis conjunto com 03 unidades	01	UNI		

Material Hospitalar

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	Uni	V. Unit	V. Total
01	Ultra gel Max (ultra-sônica PH 6,50 – 7,00 uso externo) para contato transmissão fisioterapia	01	Galão		
02	Benjoin	01	Litro		
03	Ataduras de crepon 6x1,80cm	200	Uni		
04	Seringa desc. 01ml c/ag 0,38x13mm 100ui insulina c/ 150 un lisa.	3200	Uni		
05	Seringa descartáveis 1 ml	900	Uni		
06	Seringa descartáveis 10 ml	300	Uni		
07	Seringa descartáveis 20 ml	900	Uni		

08	Agulhas descartáveis 25x0,7	1200	Uni		
09	Agulhas descartáveis 25x0,8	500	Uni		
10	Agulhas descartáveis 13x4,5	400	Uni		
11	Agulhas descartáveis 40x12	400	Uni		
12	Agulhas descartáveis 25x6	300	Uni		
13	Agulhas descartáveis 20x5,5	200	Uni		
14	Solução fisiológica 0,9% de 100 ml	130	Uni		
15	Solução glicosada 5% de 250 ml	140	Uni		
16	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml	200	Uni		
17	Solução fisiológica 0,9% de 250 ml	200	Uni		
18	Gase rolo 91cmx91mm	07	Uni		
19	Água para injeção de 10 ml	500	Uni		
20	Água para injeção de 5 ml	250	Uni		
21	Equipo para soro macro-gotas	500	Uni		
22	Termômetro clínico de mercúrio	10	Uni		
23	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização tamanho 15cmx100m	07	Uni		
24	Rolos de algodão de 500 gr	10	Uni		
25	Curativo adesivo para pequenos ferimentos, redondo, motivo infantil 25mm de diametro	10	Caixas		
26	Butterfly n°23G	120	Uni		
27	Butterfly n°25G	10	Uni		
28	Abocath n°20 (cateter venoso periférico n°20)	100	Uni		
29	Abocath n°24 (cateter venoso periférico n°24)	100	Uni		
30	Abocath n°22 (cateter venoso periférico n°22)	100	Uni		
31	PVPI de 01 Litro	06	Uni		
32	Micropore médio 25mmx10m	40	Uni		
33	Micropore largo 5cm x10m	20	Uni		
34	Descartec 13 litros – caixa coletora de material perfurocortante	70	Uni		
35	Tesoura (Iris) fina – 12 cm	04	Uni		
36	Pinça Kelly reta 12cm	04	Uni		
37	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização tamanho 10cmx100m	06	Uni		
38	Cotonetes com 100 unidades	10	Caixas		
39	Micropore tonalidade da pele 5cmx10m	20	Uni		
40	Umidificador de oxigênio	04	Uni		
41	Tesoura Maio Reta – 16cm	02	Uni		
42	Oxímetro pediátrico de dedo	01	Uni		
43	Oxímetro adulto de dedo	04	Uni		
44	Indicador biológico, caixa com 25 unidades cada	03	Caixas		
45	Lancetas para punção manual - caixa com 200 unid.	25	Caixas		

46	Equipo para soro	65	Uni		
47	O fixador citológico frasco de 30ml	04	Uni		
48	Vaselina liquida	01	litro		
49	Luvas cirúrgica descartáveis, tamanho P, Caixas com 100 Unidades	100	Caixas		
50	Luvas cirúrgica descartáveis, tamanho M, Caixas com 100 unidades	50	Caixas		
51	Luvas cirúrgica descartáveis, tamanho G, Caixas com 100 unidades	20	Caixas		
52	Bolsa térmica gel (quente e fria)	02	UNI		
53	Termômetro para controle externo de temperatura da farmácia	01	UNI		
54	Termômetro para controle interno da geladeira digital, especificando temperatura mínima e máxima	01	UNI		
55	Suporte de soro para parede, capacidade para dois soros, em aço inox	02	UNI		
56	Tesoura Iris 12 cm	03	UNI		
57	Pinça hemostática	03	UNI		
58	Aparelho (para adultos) para medir pressão arterial (esfignomanômetro) com registro do INMETRO.	04	UNI		
59	Aparelho (para adultos obesos) para medir pressão arterial (esfignomanômetro) com registro do INMETRO	03	UNI		
60	Aparelho (pediátricos) para medir pressão arterial (esfignomanômetro) com registro do INMETRO	01	UNI		
61	Almotolias frasco de 200ml	05	Uni		

Material educativo e lúdico

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit	V. Total
01	Família pedagógica/ terapêutica sexuada, confeccionada em feltro com roupas em tecido 100% algodão e recheadas com fibra anti-alérgica. Possuem articulação nos braços e nas pernas, orgãos sexuais. É composta pelo pai, mãe, três filhos, sendo um bebê, avô e avó.	01	UNI		
02	Jogo resta 01, de plástico	01	UNI		
03	Jogo de memória, motivo animais, 40 peças. 24 PEÇAS	01	UNI		
04	Bonecos Super heróis, em plástico, 30cm, (Super Homem, Marvel Hulk,	06	UNI de cada		

	Homem Aranha, Mulher Maravilha, Iron Mam)				
05	Móveis para casinha terapêutica em miniaturas (sofá, mesa, cadeiras, cama, guarda-roupas)	01	UNI de cada		
08	Tatame de EVA (2mx1mx0,03cm)	01	UNI		
09	Boneca tagarela (Sud-Nyl)	01	UNI		
10	Tartaruga educativa e pedagógica, monta e desmonta, altura de 14 cm, colorida, plástico	01	UNI		
11	Jacaré didático pedagógico, com peças de monta e desmontam coloridas	01	UNI		
12	Ábaco aberto c/ bolinhas de madeira material: base de madeira de 30x68x16 cm com cinco varetas e 50 bolinhas de madeira.	01	UNI		
13	Fantoche de feltro, carinha de pato	01	UNI		
14	Fantoche de feltro, carinha de girafa	01	UNI		
15	Dominó de texturas, confeccionado em M.D.F. 0,6 cm, E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha, composto por 28 peças 3,5×7 cm cada uma. Cada peça apresenta 2 orifícios (28 peças)	01	UNI		

Material Odontológico

Itens	**Materiais/descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit**	**V. Total**
01	Cureta mccal 17/18	02	UND		
02	Cureta mccal 13/14	02	UND		
03	Água oxigenada 10 volumes	04	LITROS		
04	Papel articular para oclusão dentária	03	PACT.		
05	Mercurio vivo (100g)	15	UND		
06	Cariostático	02	UND		
07	Cimento obturador provisório 25g	02	UND		
08	Cimento de hidróxido de cálcio Cada cx contem 1 pasta base + 1 pasta catalisadora + 1 bloco de mistura	02	CAIXAS		
09	Borrifador	04	UND		
10	Tira de aço abrasivo 4 mm, pacotes com 24 unidades	03	PCT		
11	Tira de aço abrasivo 6mm, , pacotes com 24 unidades	03	PCT		
12	Hidróxido de cálcio p.a. 10 gramas cada	04	UND		

13	Resina auto polimerizável concise com sue, estojo completo com pasta universal+ pasta catalizadora+ sistema de união ao esmalte (adesivo)	10	CAIXAS		
14	Álcool 70% líquido	10	LITROS		
15	Matriz de aço inox 5 mm	04	UND		
16	Matriz de aço inox 7 mm	03	UND		
17	Glutaraldeído	05	LITRO		
18	Espelhos bucais nº5	30	UND		
19	Anestésico local com vaso constritor	15	CAIXAS		
20	Limas endodônticas nº 8	10	UND		
21	Limas endodônticas número nº10	10	UND		
22	Limas endodônticas n° 15	10	UND		
23	Limas endodônticas n° 20	10	UND		
24	Limas endodônticas nº 25	10	UND		
25	Extirpa nervo nº10	10	UND		
26	Extirpa nervo nº15	10	UND		
27	Extirpa nervo nº20	10	UND		
28	Extirpa nervo nº25	10	UND		
29	Extirpa nervo nº30	10	UND		
30	TIRAS DE POLIESTER PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO 50 TIRAS 10x120x0, 50 mm cada pacote.	03	PCTE		
31	Ionômero de vidro pó e liquido para cimentação (caixas com 1 frasco de pó + 1 frasco de liquido + 1 bloco de papel)	04	CAIXAS		
32	Cariostático	02	UND		
33	Ácido fosfórico 37% com clorexidina a 2%	04	UND		
34	Brocas de baixa rotação número 04	15	UND		
35	Brocas de baixa rotação número 06	15	UND		
36	Brocas de baixa rotação aste longa- fresa	04	UND		
37	Lâminas de bisturi número 15	10	UND		
38	Lâminas de bisturi número 11	10	UND		
39	Pedra para afiar curetas periodontais	03	UND		
40	Creme dental adulto 1500 ppm de flúor 90 gramas cada	40	UND		
41	Creme dental infantil 750 ppm de flúor 50 gramas cada sabor tutti-frutti	40	UND		
42	Rolo de filme pmc transparente 28cmx30m cada	06	UND		
43	Taça de borracha para profilaxia	10	UND		
44	Escovinhas robson para profilaxia	10	UND		

45	Luvas de procedimento tamanho p, com 100 unidades cada caixa.	30	CAIXA		
46	Luvas de procedimento tamanho m, com 100 unidades cada caixa.	20	CAIXA		
47	Matriz de aço inox 0,05x5x500mm	07	UND		
48	Flúor liquido 0,2% com sabor de tutti-frutti para bochecho	30	LITROS		
49	Caixa para esterilização em alumínio com inox perfurada medida: 18x8x3cm	06	UND		
50	Papel crepado 60x60 cor branca	500	FOLHAS		
51	Babeiro de plástico com velcro	04	UND		
52	Porta agulha mathieu	06	UND		
53	Anestésico tópico 200mg/g benzocaína	04	UND		
54	Fluoreto de sódio 1,23% 200ml em gel sabor menta.	02	UND		
55	Pincel aplicativo aplicador microbrush regular, frasco com 100 unidades cada	02	FRASCO		
56	Seladora para papel grau cirúrgico	02	UND		
57	Porta algodao rolete inox	04	UND		
58	Tambor para gaze (10x10)	02	UND		
59	Estojo redondo 08x03 cm para 44 pontas/brocas (22FG/22CA)	01	UND		
60	Agulha gengival curta (22x0,30) 30g	05	Caixas (Com 100 unidades)		

OBS.: Os produtos deverão ser de boa qualidade.

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco;
- Prazo e validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Local e data.

_____

Assinatura.

_____

Nome/CPF